

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

# Estado do Rio Grande do Sul

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São José do Ouro/RS torna público, para conhecimento de todos, que realizará aquisição, por dispensa de licitação, de sacolas específicas para organização e entrega de medicamentos aos pacientes atendidos pela Farmácia Básica Municipal, localizada na UBS Centro, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22/2023.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 As especificações do artigo pretendido, constam no Termo de Formalização de Demanda.
- 1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada somente após a escolha do fornecedor, e não juntamente com a proposta.

#### 2. DO PRAZO

2.1 O prazo para envio de propostas será três dias úteis, do dia 10 à 15 de outubro de 2025.

#### 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As empresas devem enviar as informações para: <a href="licitacao@pmouro.com.br">licitacao@pmouro.com.br</a>, contendo:
  - a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
  - b) Preços que incluam todos os custos envolvidos até a efetiva entrega dos itens cotados;
  - c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- 3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.
- 3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Termo de Formalização "Sacolas Farma" São José do Ouro, RS, 10 de outubro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal